



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

REQUERIMENTO 023 /2019

PROTÓCOLO Nº 356-2019
EM 09/04/19 hs 13:31
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ – PR

Valdezir de Vicente – Vereador e demais Vereadores abaixo assinado, com assento nesta casa de Leis, vem mui respeitosamente após tramitação regimental, requerer do Senhor Prefeito Municipal de Arapuã, Deodato Matias, para que encaminhe ao Departamento responsável o pedido da elaboração de uma Lei Municipal específica para criação de um local para abrigar animais em situação de abandono ou de maus tratos, a fim de monitorar a população de cães e controlar a proliferação de doenças. Que esta Lei possa prevê que o Canil deve realizar o recolhimento de animais soltos nas vias; castração; aplicação de vacina antirrábica nos animais recolhidos; cadastramento de toda a população de cães; doação dos animais recolhidos às pessoas interessadas. Os animais perdidos possam ser devolvidos aos seus donos após comprovação de ser o legítimo dono. Além disso, o Município poderá realizar feiras para incentivar a adoção de animais pela população. Os vereadores acreditam que o Executivo deve trabalhar de forma conjunta com as entidades de proteção de animais, pois para os vereadores, o número de cães em situação de abandono, deve ser analisado como uma questão de saúde pública. Dessa forma, acreditam ser importante disponibilizar um local para abrigar os cães, tendo em vista, o número de abandonos que ocorrem por falta de um Lei que proíba e que possa ter maior fiscalização quanto as pessoas que soltam seus cães no Município, prevendo nesta Lei uma multa para os donos dos cães nos casos de abandono.

Nestes Termos,

Pede Deferimentos

Sala das Seções, aos 08 dias do mês de Abril de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em, 08 / 04 / 19 e
Ata(s) n.º 03-19
N.º 19
DIRETOR DE SECRETARIA

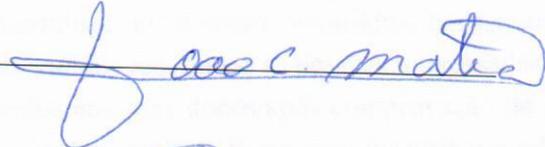

VALDEZIR DE VICENTE
Vereador

DEMAIS VEREADORES:



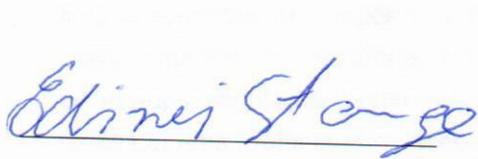














CANAL MUNICIPAL DE ARAPUA
236-0000